



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.025, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 15.1 do Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 02 de abril de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.020/2023, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decreto nº 931/2023:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Enfermeiro	1º ao 3º lugar
Enfermeiro PSF	1º ao 3º lugar
Farmacêutico	1º lugar
Fisioterapeuta	1º lugar
Terapeuta Ocupacional	1º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Saúde	Do 1º ao 4º lugar
Monitor Pedagógico	Do 1º ao 7º lugar
Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 8º lugar

III – Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS
---------------	---------------



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

	CONVOCADOS
Motorista	Do 1º ao 2º lugar
Operário	Do 1º ao 5º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 28 de abril próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 8.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 9.1.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista vigente com o Município de Miradouro, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para firmar contrato ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de abril de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal